



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

### L E I N° 351

Autoriza o Poder Executivo a construir o Mercado Municipal e ajardinar a Praça Uruguai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dividir a atual Praça Uruguai em duas praças de iguais dimensões, separadas por uma alameda com a largura de doze (12)\* metros, dirigida no sentido Leste-Oeste.

§ Único - A praça situada ao Sul se denominará PRAÇA URUGUAI; a praça situada ao Norte se denominará PRAÇA DO MERCADO; e a alameda divisória receberá o nome de ALAMEDA JOÃO PESSÔA.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir o MERCADO MUNICIPAL na Praça do Mercado, cuja obra está avaliada em Cr.16.884.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

§ Único - A construção do Mercado Municipal deverá ser simultânea ao ajardinamento da Praça Uruguai.

Artigo 3º - O atendimento das despesas decorrentes com o início da construção da obra referida será custeada com a verba: "Obras Novas" - 8.89.4. - Despesas Diversas - Pelas que forem projetadas, do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 1962

*Edimir Moreira Rodrigues*

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.